



ANO II - Nº 39 – 16 DE MARÇO DE 2018

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – instituída pela Portaria nº 43 de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros às f.69/70, do Senhor Prefeito JARBAS CORRÊA FILHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, a servidora Sra. Evilin Cristina de Oliveira, matrícula 34731, cargo de Serviços Gerais I, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Mancini,177 - Centro, em Guaxupé - MG a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 004/18 a que responde por Abandono de Cargo, sob pena de revelia. Guaxupé, 12 de março de 2018. Leni Helce Elias de Melo Tauil- Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LEI Nº 2576, de 05 de março de 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A RECEBER EM DOAÇÃO DO ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO MARTINS

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Município de Guaxupé autorizado a receber em doação do Espólio de José Ribeiro Martins :

“Uma faixa de terreno inserida na área total de 4.788 m², objeto da matrícula n. 6.064, folha 1, Livro n. 2, ocupada por parte da Rua Prefeito Dr. Antonio Costa Monteiro, centro, localizada aos fundos do imóvel n. 380 da Rua Francisco Ribeiro do Valle, dentro das seguintes medidas e confrontações : 42,49 metros do lado par (lado direito da Rua Prefeito Dr. Antonio Costa Monteiro); 42,35 metros do lado ímpar; 13,62 metros e 13,29 metros largura, encerrando a área de 552,21 m².”

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta lei ocorrerá sem custas cartoriais para o donatário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ERRATA da publicação na Edição 2200 do dia 02/03/2018, do Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. Onde se lê: "Termo de Colaboração". Leia-se: "Termo de Fomento". Guaxupé, 08 de março de 2018."

PORTARIA Nº 057/2018

Concede licença à
FRANCINE COSTA LIMA DE ALMEIDA
Para tratar de interesses pessoais.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 85, inciso V, CC art. 104 da Lei Municipal nº742/77 conceder licença à servidora **FRANCINE COSTA LIMA DE ALMEIDA, para tratar de interesses particulares**, no período de 01/04/2018 a 01/03/2020.

Art. 2º A servidora não fará jus ao recebimento de vencimentos no período em que estiver licenciada..

Art. 3º O período em que a servidora estiver em licença não será considerado de efetivo exercício.

Art. 4º A servidora, em razão da licença, perderá o direito à percepção de férias-prêmio, nos termos do art. 83, §2º, III, "c" da lei municipal 742/77.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 5º de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 56/2018

Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome | Cargo |
|------------------------------|-----------------------|
| SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA | PROFESSOR MUNICIPAL I |

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **01/03/2018**.

Guaxupé, 05 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 55/2018

Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com



ANO II - Nº 39 – 16 DE MARÇO DE 2018

fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome | Cargo |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| DEBORA CRISTINA SOARES DE VASCONCELOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **01/03/2018**.

Guaxupé, 05 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 54/2018

Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome | Cargo |
|--------------------------------|-----------------------|
| CAMILA DE PAULA COSTA JOANELLI | PROFESSOR MUNICIPAL I |

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **01/03/2018**.

Guaxupé, 05 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 53/2018

Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - MÚSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome | Cargo |
|----------------------------------|---|
| ANDREA CRISTINA MARQUES SENEDESE | PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - MÚSICA |

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **01/03/2018**

Guaxupé, 05 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 51/2018

Nomeia
SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO DE CONTADOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidor, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016, para o cargo de Agente de Administração I, para cumprir o estágio probatório, com efeito, a partir da assinatura do Termo de Posse, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

| Nome | Cargo |
|------------------------|------------|
| DOUGLAS ELIAS DA COSTA | CONTADOR I |

Art. 2º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 3º O candidato acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 2º de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração



Decreto n. 1957, de 07 de março de 2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO:

I – Que na data de 21 de janeiro de 2017 (sábado) houve fenômeno anormal causando precipitação hídrica de grande magnitude na cidade de Guaxupé provocando alagamento em todo o bairro Vila Progresso, motivo que levou à edição do Decreto Municipal n. 1.843/2017.

II- Que em decorrência destas fatos fora promulgada a lei municipal n. 2529/2017.

III- A Resolução n. 04/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social que deliberou sobre os assuntos referentes aos ressarcimentos à população atingida pelo alagamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o prazo de até 10 de março de 2018 para o protocolo de requerimentos para atender o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.529/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

DECRETO N.º 1927

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COM RECURSO DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 1.018.920,00 (um milhão e dezoito mil e novecentos e vinte reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2017):

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.00.04.122.0052.2001 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.300,00

02.01.00.04.124.0055.2248 Manutenção Ativ. Sistema de Controle Interno

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.810,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 10.100,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.500,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 210,00

02.02.03.09.271.0181.2020 Manutenção Atividades Pagamento Pessoal Aposentado e Pensionista

3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 86.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 25.800,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0053.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 101.500,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.01.02.062.0010.2034 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 14.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 7.700,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ANO II - Nº 39 – 16 DE MARÇO DE 2018

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 28.700,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 70.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 49.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 11.200,00

02.06.02.08.243.0011.2058 Manutenção Ativ. Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.900,00

02.06.02.08.243.0726.2341 Manutenção Atividades do Programa Bolsa Aprendizagem

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.300,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.122.0052.2117 Manut. Ativ. Outros Aux. Do Ensino

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 153.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01.13.122.0052.2130 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 44.900,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 15.200,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 800,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.15.452.0052.2157 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 214.000,00

TOTAL..... R\$ 1.018.920,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente (2017), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I-Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 100- Recursos Ordinários no valor de R\$ 795.920,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais), fonte de recursos 101- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) e fonte de recursos 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 26 de dezembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho Elaine G. R. Cerdeira Juliana dos Reis M. Freire
Prefeito Municipal **Secretária de Finanças** **Contadora**



ANO II - Nº 39 – 16 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2017 | | | | | | | | 43.807.608,00 |
|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Descrição da Receita | RECEITA REALIZADA | | | | | | | | |
| | 2017 | | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | |
| Recursos Ordinários | 4.534.093,67 | 3.466.303,31 | 5.485.761,82 | 3.920.048,57 | 3.906.083,74 | 3.346.090,21 | 3.689.697,61 | 2.961.089,12 | |
| TOTAL | 4.534.093,67 | 3.466.303,31 | 5.485.761,82 | 3.920.048,57 | 3.906.083,74 | 3.346.090,21 | 3.689.697,61 | 2.961.089,12 | |
| Descrição da Receita | SET | OUT | NOV | TOTAL (A) | | | | | |
| Recursos Ordinários | 3.109.753,14 | 3.095.822,28 | 3.260.553,88 | 40.775.297,35 | | | | | |
| TOTAL | 3.109.753,14 | 3.095.822,28 | 3.260.553,88 | 40.775.297,35 | | | | | |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

| Descrição da Receita | PROJEÇÃO | | TOTAL |
|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | 2017 | | C = (A+B) |
| | DEZ | TOTAL (B) | 2017 |
| Recursos Ordinários | 4.620.000,00 | 4.620.000,00 | 45.395.297,35 |
| TOTAL | 4.620.000,00 | 4.620.000,00 | 45.395.297,35 |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

| Demonstração do Excesso de Arrecadação | Cálculo |
|--|----------------------|
| Receita Realizada 01 a 11/2017 (A) | 40.775.297,35 |
| Previsão de arrecadação de 12/2017 (B) | 4.620.000,00 |
| SOMA | 45.395.297,35 |
| Previsão de Receita 2017 | 43.807.608,00 |
| Excesso Provável de arrecadação (Tendência) | 1.587.689,35 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1920/2017 de 01/12/2017 | 771.320,00 |
| Excesso já utilizado neste decreto | 795.920,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 20.449,35 |

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 101 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2017 | | | | | | | | 12.634.292,00 |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Descrição da Receita | RECEITA REALIZADA | | | | | | | | |
| | 2017 | | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | |
| Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação | 1.285.305,52 | 866.278,81 | 1.888.857,97 | 1.251.167,21 | 958.395,15 | 954.138,65 | 1.215.187,19 | 874.983,66 | |
| TOTAL | 1.285.305,52 | 866.278,81 | 1.888.857,97 | 1.251.167,21 | 958.395,15 | 954.138,65 | 1.215.187,19 | 874.983,66 | |
| Descrição da Receita | SET | OUT | NOV | TOTAL (A) | | | | | |
| Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação | 935.538,47 | 927.809,04 | 956.365,29 | 12.114.026,96 | | | | | |
| TOTAL | 935.538,47 | 927.809,04 | 956.365,29 | 12.114.026,96 | | | | | |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

| Descrição da Receita | PROJEÇÃO | | TOTAL |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| | 2017 | | C = (A+B) |
| | DEZ | TOTAL (B) | 2017 |
| Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 13.594.026,96 |
| TOTAL | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 13.594.026,96 |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

| Demonstração do Excesso de Arrecadação | Cálculo |
|--|----------------------|
| Receita Realizada 01 a 11/2017 (A) | 12.114.026,96 |
| Previsão de arrecadação mês 12/2017 (B) | 1.480.000,00 |
| SOMA | 13.594.026,96 |
| Previsão de Receita 2017 | 12.634.292,00 |
| Excesso Provável de arrecadação (Tendência) | 959.734,96 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1910/2017 de 01/11/2017 | 192.300,00 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1920/2017 de 01/12/2017 | 604.220,00 |
| Excesso já utilizado neste decreto | 153.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 10.214,96 |

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2017 | 18.600.800,00 |
|-------------------------|------------------------|----------------------|
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (A) | 18.700.204,83 |
| | 01 a 11/2016 (B) | 15.844.396,31 |
| | 12/2016 (C) | 1.911.074,74 |
| | TOTAL D = (B+C) | 17.755.471,05 |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 → APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A/B, \text{ logo: } \frac{18.700.204,83}{15.844.396,31} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 18,02

Arrecadação Período 12/2016 (C) X Δ = 1.911.074,74 X 18,02%

Arrecadação Projetada = 344.375,67

Total = 2.255.450,41

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 11/2017 (A) 18.700.204,83

Resultado aplicada Taxa de Incremento 2.255.450,41

SOMA 20.955.655,24

Previsão de Receita 2017 18.600.800,00

Excesso Provável de arrecadação (Tendência) 2.354.855,24

Excesso já utilizado no decreto nº 1.892/2017 de 31/08/2017 514.000,00

Excesso já utilizado no decreto nº 1.899/2017 de 25/09/2017 493.634,00

Excesso já utilizado no decreto nº 1910/2017 de 01/11/2017 374.000,00

Excesso já utilizado no decreto nº 1920/2017 de 01/12/2017 424.000,00

Excesso já utilizado neste decreto 70.000,00

Excesso provável de arrecadação a realizar 479.221,24

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

DECRETO N.º 1920

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 1.799.540,00 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2017):

- | | | | |
|--|--|----|-----------|
| 02.02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 02.02.01.04.122.0052.2008 | Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 21.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 20,00 |
| 02.03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 02.03.01.04.123.0053.2024 | Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 36.000,00 |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |



| | | | |
|--|---|-----------|---------------------|
| 02.05.01.10.122.0052.2037 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | RS | 100.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0210.2038 | Manutenção Atividades do Pronto Socorro | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | RS | 324.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 02.06.01.08.122.0052.2056 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 47.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 15.000,00 |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 02.07.01.12.361.0403.2099 | Manut. Atividades do Ensino Fundamental – 60% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação | | RS | 441.650,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação | | RS | 162.570,00 |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.09.01.15.452.0052.2157 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 195.000,00 |
| 02.09.01.15.452.0504.2159 | Manut. Ativ. Seção Limpeza Pública | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | RS | 457.300,00 |
| TOTAL..... | | RS | 1.799.540,00 |

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente (2017), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 100- Recursos Ordinários no valor de R\$ 771.320,00 (setecentos e setenta e um mil e trezentos e vinte reais), fonte de recursos 101- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R\$ 604.220,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos e vinte reais) e fonte de recursos 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de dezembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine G. R. Cerdeira
Secretária de Finanças

Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Técnica em Contabilidade

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2017 | | | | | | | | 43.807.608,00 |
|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Descrição da Receita | RECEITA REALIZADA | | | | | | | | |
| | 2017 | | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | |
| Recursos Ordinários | 4.534.093,67 | 3.466.303,31 | 5.485.761,82 | 3.920.048,57 | 3.906.083,74 | 3.346.090,21 | 3.689.697,61 | 2.961.089,12 | |
| TOTAL | 4.534.093,67 | 3.466.303,31 | 5.485.761,82 | 3.920.048,57 | 3.906.083,74 | 3.346.090,21 | 3.689.697,61 | 2.961.089,12 | |
| Descrição da Receita | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL | | | | |
| Recursos Ordinários | 3.109.753,14 | 3.095.822,28 | 3.260.553,88 | 4.620.000,00 | 45.395.297,35 | | | | |
| TOTAL | 3.109.753,14 | 3.095.822,28 | 3.260.553,88 | 4.620.000,00 | 45.395.297,35 | | | | |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

Demonstração do Excesso de Arrecadação

| | |
|--|----------------------|
| Receita Realizada 01 a 11/2017 (A) | 40.775.297,35 |
| Previsão de arrecadação de 12/2017 (B) | 4.620.000,00 |
| SOMA | 45.395.297,35 |
| Previsão de Receita 2017 | 43.807.608,00 |
| Excesso Provável de arrecadação (Tendência) | 1.587.689,35 |
| Excesso já utilizado neste decreto | 771.320,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 816.369,35 |

Decreto nº 1920/2017 de 01 de dezembro de 2017.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 101 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2017 | | | | | | | | 12.634.292,00 |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| Descrição da Receita | RECEITA REALIZADA | | | | | | | | |
| | 2017 | | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | |
| Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação | 1.285.305,52 | 866.278,81 | 1.888.857,97 | 1.251.167,21 | 958.395,15 | 954.138,65 | 1.215.187,19 | 874.983,66 | |
| TOTAL | 1.285.305,52 | 866.278,81 | 1.888.857,97 | 1.251.167,21 | 958.395,15 | 954.138,65 | 1.215.187,19 | 874.983,66 | |
| Descrição da Receita | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL | | | | |
| Receita de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação | 935.538,47 | 927.809,04 | 956.365,29 | 1.480.000,00 | 13.594.026,96 | | | | |
| TOTAL | 935.538,47 | 927.809,04 | 956.365,29 | 1.480.000,00 | 13.594.026,96 | | | | |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

Demonstração do Excesso de Arrecadação

| | |
|--|----------------------|
| Receita Realizada 01 a 11/2017 (A) | 12.114.026,96 |
| Previsão de arrecadação mês 12/2017 (B) | 1.480.000,00 |
| SOMA | 13.594.026,96 |
| Previsão de Receita 2017 | 12.634.292,00 |
| Excesso Provável de arrecadação (Tendência) | 959.734,96 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1910/2017 de 01/11/2017 | 192.300,00 |
| Excesso já utilizado neste decreto | 604.220,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 163.214,96 |

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2017-

RECURSOS: Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão de Arrecadação | 2017 | | 18.600.800,00 |
|-------------------------|------------------|--|---------------|
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (A) | | 18.700.204,83 |
| | 01 a 11/2016 (B) | | 15.844.396,31 |
| | 12/2016 (C) | | 1.911.074,74 |
| | TOTAL D = (B+C) | | 17.755.471,05 |

Fonte: Balanete da Receita Consolidado



ANO II - Nº 39 – 16 DE MARÇO DE 2018

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A/B, \text{ logo: } \frac{18.700.204,83}{15.844.396,31} \times 100$$

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| TAXA DE INCREMENTO (%) | Δ = 18,02 |
| Arrecadação Período 12/2016 (C) X Δ | = 1.911.074,74 X 18,02% |
| Arrecadação Projetada | = 344.375,67 |
| Total | = 2.255.450,41 |

| Demonstração do Excesso de Arrecadação | Cálculo |
|---|----------------------|
| Receita Realizada 01 a 11/2017 (A) | 18.700.204,83 |
| Resultado aplicada Taxa de Incremento | 2.255.450,41 |
| SOMA | 20.955.655,24 |
| Previsão de Receita 2017 | 18.600.800,00 |
| Excesso Provável de arrecadação (Tendência) | 2.354.855,24 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1.892/2017 de 31/08/2017 | 514.000,00 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1.899/2017 de 25/09/2017 | 493.634,00 |
| Excesso já utilizado no decreto nº 1910/2017 de 01/11/2017 | 374.000,00 |
| Excesso já utilizado neste decreto | 424.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 549.221,24 |

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Técnica em Contabilidade

Pág. 3/3

Guaxupé, 16 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

16 MARÇO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 025/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 073/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: ao **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos diversos e materiais de telefonia diversos, para atender a todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **09 de abril de 2018 às 09:00 horas.** A partir do dia **23 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 16 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 072/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais.** A abertura será dia **06 de abril de 2018 às 09:00 horas.** A partir do dia **22 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 16 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 071/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de lanches e refrigerantes para serem servidos durante os eventos realizados pelas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **05 de abril de 2018 às 09:00 horas.** A partir do dia **21 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.